



PARECER Nº ____ / 2025

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

SUBSTITUTIVO Nº 1 AO PROJETO DE LEI Nº 32/2025 – AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente Substitutivo ao Projeto de Lei nº 32/2025, encaminhado pelo Poder Executivo, visa autorizar a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.723.000,00 e de crédito adicional especial no valor de R\$ 516.307,00, destinados a diversas áreas da Administração Municipal, incluindo saúde, educação, assistência social, obras públicas, tecnologia da informação, entre outras.

O Substitutivo apresenta, ainda, adequações técnicas e detalhamento das fontes de custeio, conforme previsto no art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, utilizando-se de superávit financeiro do exercício anterior, excesso de arrecadação e anulação parcial de dotações orçamentárias, além de adequar o PPA e a LDO para o exercício de 2025.

Sob o ponto de vista financeiro e orçamentário, a proposição atende aos requisitos da Lei Federal nº 4.320/64 e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/2000), apresentando indicação expressa das fontes de recursos e demonstrativo de compatibilidade com o planejamento orçamentário vigente, bem como garante o equilíbrio fiscal, uma vez que os créditos adicionais suplementares e especiais possuem cobertura financeira adequada, conforme demonstrativos anexos e pareceres técnicos das áreas responsáveis.

Diante do exposto, esta Comissão de Finanças e Orçamento opina favoravelmente à aprovação do Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 32/2025, por entender que se encontra em conformidade com as normas financeiras e orçamentárias vigentes, além de atender ao interesse público.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 2025.

Vereadores:

Ana Paula Melo dos Santos

Relator e Presidente

Pascoal Laturague

Vice-Presidente

Odélio Leite dos Santos

Membro